
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.240 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 81.507,51 (oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.18.541.0028.1060.1060	FONTE	Construção, Reforma e Ampliação da Usina de Triagem de Resíduos Sólidos (UTR)	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	18990000		51.507,51
44905100	25000000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 81.507,51

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I e II, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500 (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação) no valor total de R\$ 1.884.215,10 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 18990000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 51.507,51 (cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 23 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:93D87510

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/03/2022. Edição 2744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>